

Ano letivo - 2025/26

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal

Técnico(a) Especializado(a) - Psicólogo(a)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, torna-se público que o Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz pretende contratar, para o ano letivo 2025/2026, um(a) Técnico(a) Especializado(a) - Psicólogo(a), para exercer funções, no Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos e critérios de seleção:

I. Procedimentos

Modalidade do Contrato de Trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Até 16 de junho de 2026
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz
Funções a desempenhar	▪ Exercício de funções de psicólogo no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário ▪ Diagnosticar e intervir em problemáticas de risco promovendo a regulação emocional
Número de Horas de Trabalho	22 horas semanais
Formalização das candidaturas	Página SIGHRE https://sigrhe.dgae.medu.pt
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos
Calendarização do Concurso	▪ O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for validada na aplicação informática SIGHRE; ▪ A seleção de candidatos efetua-se até 10 dias úteis após o término das candidaturas, seguido de publicitação da lista final de classificação; ▪ Os candidatos devem inserir o no portefólio na aplicação SIGHRE durante o prazo estabelecido para a apresentação da candidatura no SIGHRE.
Motivos de exclusão liminar dos candidatos	▪ Não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso; ▪ Não apresentação de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no processo; ▪ Não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado; ▪ Não comparecimento à entrevista



II. Critérios de seleção dos candidatos

1. Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30%;
2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)- Ponderação 35%;
3. Número de Anos de Experiência Profissional na área (EP) - Ponderação 35%.

Avaliação do portefólio 30%	O Portefólio deve conter as informações necessárias de acordo com os subcritérios definidos. Na página inicial apenas deverá constar: nome e número de candidato, nº horário a que se candidata, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico. SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES HABILITAÇÃO ACADÉMICA (15%) • Habilitação académica superior à Inicial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento na área da Psicologia) - 20 valores; • Habilitação académica inicial (Licenciatura em Psicologia) - 10 valores. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (10 %) • Desenvolvimento de projetos e atividades, na área da psicologia, em contexto escolar - 20 valores; • Desenvolvimento de projetos e atividades, em contexto escolar e/ou dinamização de ações de sensibilização para a comunidade escolar - 10 valores; • Sem experiência profissional - 0 valores FORMAÇÃO PROFISSIONAL certificada e/ou complementar relacionada com as funções do horário a concurso; (5%) Formação certificada na área e/ou afins superior a 100 horas - 20 valores Formação certificada na área e/ou afins de 51 a 100 horas- 10 valores Formação certificada na área e/ou afins até 50 horas - 5 valores Sem horas de formação - 0 valores Anexos (documentos comprovativos). Os documentos a apresentar devem ser digitalizados em PDF, pela seguinte ordem: 1. Certificado de habilitações 2. Fotocópia do cartão da Ordem dos Psicólogos (OPP) ou Declaração de membro efetivo da OPP 3. Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar/Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar; 4. Comprovativos da formação profissional realizada.
Entrevista de Avaliação de Competências 35%	Serão chamados para entrevista de avaliação de competências por tranches sucessivas de cinco (5) candidatos até à satisfação das necessidades. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Anos de experiência profissional”, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte). Serão excluídos do concurso os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a habilitação académica exigida.



	Para a ponderação de 35% contribuem: ▪ Conhecimento do Agrupamento e do público-alvo (5%): Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores ▪ Adequação à função (conhecimento técnico da atividade a desenvolver e perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho. Capacidade de resposta a situações concretas e capacidade de apresentação de propostas de ação, articuladas com a especificidade do contexto escolar): (15%): Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores ▪ Motivação para o exercício das funções a desempenhar (espírito de iniciativa, dinamismo, versatilidade e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento) (10%): Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores ▪ Capacidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal (5%): Elevado - 20 valores Bom - 16 valores Suficiente - 12 valores Reduzido - 8 valores Insuficiente - 4 valores
Número de Anos de Experiência Profissional na área 35%	A experiência profissional reporta-se a 31/08/2025.
Critérios de Desempate	Em caso de igualdade de classificação, os critérios de desempate traduzem-se na valoração sucessivamente obtida nos seguintes itens: 1.º Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências; 2.º Pontuação obtida no Portfólio; 3.º Número de Anos de Experiência profissional na área.

III Disposições finais

1. Processo de Seriação e Convocatória para Realização da Entrevista

Findo o prazo de candidatura, no prazo de 3 dias úteis, será divulgado na página do Agrupamento a lista ordenada dos candidatos e publicada a informação relativa à data, hora e local de realização da entrevista, sendo esta a forma oficial de convocação. O candidato com maior pontuação será selecionado na aplicação SIGHRE.

O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários que permitam comprovar os elementos apresentados ou a apresentar, no âmbito de cada um dos critérios de seleção.

2. Processo de Ordenação Final dos Candidatos

Findas as entrevistas necessárias, será elaborada uma lista definitiva dos candidatos, por ordem decrescente, que será publicitada na página do Agrupamento em <http://aebpc.edu.pt>

Para o efeito de Classificação Final (CF), será utilizada a seguinte fórmula:

$$CF = (AP \times 30\%) + (EAC \times 35\%) + (EP \times 35\%)$$

3. Operacionalização do Processo de Seleção

Todos os procedimentos de candidatura serão feitos por um Júri, a designar pela Diretora do Agrupamento; Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente, até à ocupação da vaga a concurso;

A comunicação da colocação é feita aos candidatos através da aplicação eletrónica SIGHRE;

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da aplicação eletrónica SIGHRE, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;

A apresentação do candidato é realizada na Escola sede do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;

A não aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação da sua colocação.

24/03/2026

